

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 027/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2023

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, como CONTRATANTE, através da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 09.428.749/0001-09.

CONTRATADA: PRIME ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.683.572/0001-92

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. O presente termo constitui autorização para prorrogar através do primeiro termo aditivo o prazo de vigência por mais 12 (doze) Meses o contrato de prestação de serviços de nº 027/2023, cujo o objeto é prestar serviços técnicos profissionais, notadamente assessoria e consultoria legislativa destinado atender as necessidades da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência deste Termo aditivo por mais 12 (doze) meses.

Do início: 29 de novembro de 2024

Da conclusão: em 28 de novembro de 2025.

4- CLÁUSULA QUARTA - DO PROCESSO LICITATÓRIO

4.1. A presente contratação foi autorizada através de processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 003/2023.

5. CLÁUSULA QUINTA - FUNDAMENTAÇÃO

5.1. O contrato vigorará da data por 12 (dois) meses, sendo possível a prorrogação nos termos previstos no artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, não alteradas por este termo aditivo.

7. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. A Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial da Câmara - FECAM, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. Fica eleito para dirimir as questões ou dúvidas provenientes deste termo, o Foro da Comarca do Município de Goianinha/RN.

Tibau do Sul/RN, 27 de Novembro de 2024

JOSUÉ GOMES DE MOURA JÚNIOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

PELA CONTRATANTE

LEONARDO SCHERMA NEPOMUCENO

PRIME ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROJETOS LTDA

DIRETOR

PELA CONTRATADA

Publicado por: Francisco de Assis da Silva - Pregoeiro

Código Identificador: 06805556

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 28/11/2024.

EDIÇÃO 2038. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://diariooficial.fecamrn.com.br>